



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.994, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o empregado público Victor Hugo Botan Larocca, matrícula nº 28160-3, como Gestor das Parcerias com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara;
- II – Associação Cultural Ary Luiz Bombarda;
- III – Casa Betania;
- IV – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade;
- V – Fundação Toque - Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região (FUNBESCO);
- VI – Instituto dos Cegos Santa Luzia;
- VII – Lar Escola Redenção;
- VIII – Liceu Coração de Jesus;
- IX – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual (PARA-D.V.);
- X – Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina (SABSA);
- XI – Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição; e
- XII – Vila Vicentina Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º As parcerias geridas pelo empregado público com as Organizações da Sociedade Civil referenciadas no art. 1º, serão aquelas financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, o empregado público nomeado na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº Portaria nº 28.057, de 15 de junho de 2022; e

II – a Portaria nº 29.861, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.


LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.


LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 25326/2025 (“CAP”).

Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de 0 2.0 4.2 5 Ano XLII Nº 1 1.6 7 4